



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

Resolução TC Nº 147, de 1º de dezembro de 2021
ANEXO XXV

ANEXO T



CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO					SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA		TRANSF. RP NAO PROC. LIQ		
			PAGTO	CANC.	INSCR	BAIXA	
RESTOS A PAGAR - PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2020	404,07	0,00	0,00	404,07	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO 2021	61.900,14	0,00	61.900,14	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	62.304,21	0,00	61.900,14	404,07	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR - NÃO PROCESSADOS							
EXERCÍCIO 2020	4.525,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	4.525,00	0,00	0,00	4.525,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	139.046,67	139.045,77	0,00	0,00	0,00	0,90
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	26.294,94	323.665,43	346.324,94	0,00	0,00	0,00	3.635,43
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	49.603,13	442.072,58	491.651,64	0,00	0,00	0,00	24,07
ISS	0,00	841,50	841,50	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	2.733,38	2.733,38	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	819.039,19	819.039,19	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	7.420,64	7.420,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	75.898,07	1.734.819,39	1.807.057,06	0,00	0,00	0,00	3.660,40
TOTAL	142.727,28	1.734.819,39	1.868.957,20	4.929,07	0,00	0,00	3.660,40

Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DAS DORES SOARES DINIZ, MANOEL CASCIANO DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tc.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 27cfb561-3110-494a-ab7a-d4ff716a8d6b

*

*



NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DÍVIDA FLUTUANTE

INFORMAÇÕES GERAIS:

Nome da Entidade:
Câmara de Vereadores de Serra Talhada
CNPJ:
11.407.160/0001-76
Natureza Jurídica da Entidade:
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal
Principais Atividades da Entidade:
84-11-6-00 - Administração Pública em Geral
Domicílio da Entidade:
Rua Enock Ignacio de Oliveira, 1280, Nossa Senhora da Penha – Serra Talhada - PE
Natureza das Operações e Principais Atividades da Entidade:
A Câmara de Vereadores de Serra Talhada possui natureza jurídica perante a Receita Federal do Brasil com o código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo”, sendo sua atividade classificada como: “Administração Pública em Geral” Sua fonte financeira deriva dos repasses definidos Art. 29-A da Constituição Federal 1988. O texto ao artigo em questão trata dos percentuais legais a serem repassados e outras informações: Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com Inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000). I-7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 58 de 2009) (Produção de Efeito).
Dados do Presidente:
Ronaldo Romão de Sousa Início da Gestão: 01/01/2021 .
Dados do Contador:
Nome: Maria das Dores Soares Diniz CRC: 11431 PE E-mail: doraconsult@hotmail.com
Declaração de Conformidade com a Legislação e com as normas de Contabilidade Aplicáveis:
A entidade pública do Poder Legislativo Municipal declara que as Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Serra Talhada compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição: patrimonial e financeira e estão em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, dentro dos padrões estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, sendo observadas as limitações decorrentes do processo de adesão as NBCASP e as circunstâncias narradas nas notas explicativas.
Endereço eletrônico do Portal da Transparência:
www.serratalhada.pe.leg.br

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS:

Atendimento a Legislação e as Normas de Contabilidade Aplicáveis:

Este demonstrativo contábil foi elaborado em conformidade com o modelo definido pela Lei Federal nº 4.320/64, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016, que estabelece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 7ª edição, que regulamenta a contabilidade pública brasileira.

Os procedimentos de registro, mensuração e evidenciação obedecem no todo ou em parte no que couber as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, publicadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), em especial a NBCT SP 16.6, que trata das demonstrações contábeis das entidades. Em casos específicos foram tomadas por base os normativos internacionais publicados pelo International Federation of Accountants - IFAC através das Internancional Public Sector Accounting Standards – IPSAS, que visam promover a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.



Estrutura e Apresentação das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao setor Público (Parte V do MCASP 7ª Edição e NBCT 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE:

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, apresentando a Dívida Flutuante do Poder Legislativo que são os compromissos prontos para pagamento, ou seja, que independem de autorização orçamentária para serem realizados, que foi contraída, por um breve e determinado período de tempo, quer como administrador de terceiros, confiados à sua guarda, quer para atender às momentâneas necessidades de caixa. Segundo a Lei nº 4.320/64, a dívida fluante compreende: I - os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida; II - os serviços da dívida a pagar (parcelas de amortização e de juros da dívida fundada); III - os depósitos (consignações ou cauções e garantias recebidas em função de execução de obra pública, por exemplo); IV - os débitos de tesouraria (ARO – operações de crédito por antecipação de receita destinadas a cobrir insuficiências de caixa ou tesouraria).

Bases de Mensurações Utilizadas:

No Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Portaria nº 548 de 24 de setembro de 2015, ficou estabelecida a obrigatoriedade dos registros contábeis para reconhecimento, mensuração e evidenciação das dívidas e dos valores consignados e dos restos a pagar inscritos no exercício..

Novas normas e políticas contábeis Alteradas:

Não houve mudanças nas políticas contábeis utilizadas que impliquem em alterações significativas nos Demonstrativos de Variações Patrimoniais.

Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis:

Não há julgamentos pela aplicação das políticas contábeis significativas quanto ao Demonstrativo da Dívida Flutuante..

INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

Modelo de Elaboração do Demonstrativo da Dívida Flutuante:

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo seguiu a metodologia da IPC – Instruções de Procedimentos Contábeis 05 e pela exigência da Resolução TC 189/2022.

Nota 01- Dívida Flutuante:

A dívida fluante desta casa legislativa passou de R\$ 142.727,28 em 2021 para R\$ 3.660.40 em 2022.

Nota 02 - Restos a Pagar Processados:

Não houve inscrição de Restos a Pagar processados, o valor pago vindo de 2021 foi de R\$ 61.900,14

Restos a Pagar Não Processados

Houve o cancelamento de R\$ 4.525,00 vindo de 2020.

Depósitos e Consignações

O valor dos depósitos e consignações referente a retenção de INSS, RPPS, imposto de renda, iss e empréstimos consignados que veio um saldo de 2021 de R\$ 75.898,07 e durante o ano houve a inscrição de R\$ 1.734.819,39 e o pagamento de R\$ 1.868.957,20 restando um saldo credor de R\$ 3.660,40.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

Passivos Contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não se aplica a este demonstrativo.

Divulgações não Financeiras:

Não se aplica a este demonstrativo.

Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro:

Não há registro de eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

Ajustes decorrentes da omissão e erros de registro:

Não foram feitos ajustes decorrentes da omissão e erros de registro para este demonstrativo.